

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)</b> <b>Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar</b> 		
	<b>Data: 06.02.2023</b>	<b>Horário: 14h</b>	<b>Local: Gabinete I JVDFM</b>
<b>PAUTA: Acompanhamento de MPs – Ronda e Patrulha Maria da Penha</b>		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 05/2023</b>	

Participaram da reunião, mediante assinatura em lista de presença:

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Membra da COEM**);
2. Juíza Elen Barbosa (**Membra da COEM**);
3. Juíza Katerine Jatahy (**Membra da COEM**);
4. Ten. Cel. Claudia Moraes (**PMERJ – Patrulha Maria da Penha**);
5. Líder Glória Bastos (**GM-RJ – Ronda Maria da Penha**);
6. Claudia Teixeira (**DEAPE – TJRJ**);
7. Maria Eugênia (**DGTEC – TJRJ**).

As **Exmas. Juízas Elen Barbosa e Katerine Jatahy, membras da COEM**, abrem os trabalhos às 14h20min, que tem por objetivo dar continuidade aos ajustes nos critérios de acompanhamento das medidas protetivas de urgência, monitoradas pela Patrulha Maria Penha e Ronda Maria da Penha, a fim de documentar no termo do Protocolo de Intenções com a GM-RJ, os cenários específicos os quais a Ronda Maria da Penha não pode atuar.

Ao longo dos debates, restam aventadas as possibilidades/necessidades e designadas as deliberações, conforme seguem:

#### **DELIBERAÇÕES:**

- Caberá à Equipe COEM Informar para a DGTEC (Maria Eugênia), através de e-mail, os dados das representantes da PMERJ e GM-RJ indicadas para receberem o acesso à consulta processual privada (conforme abaixo), bem como o No. do Processo SEI em andamento (2022-06104400) e reforçar no corpo do e-mail a justificativa/necessidade para o pedido da liberação de acesso, realizado via SEI. (Deliberação 01)

**Objeto/justificativa da solicitação** → liberação de acesso à consulta processual privada à uma representante da Patrulha Maria da Penha e uma representante da Ronda Maria da Penha, para que possam consultar a vigência das medidas protetivas e dar celeridade aos acompanhamentos necessários às mulheres vítimas assistidas pelos dois programas (Patrulha e Ronda Maria da Penha), firmados em parceria com o TJRJ.

**Dados das representantes PMERJ e GM-RJ que precisarão ter o acesso liberado:**

*GLORIA MARIA BASTOS BARRETO (LIDER GLORIA – RONDA MARIA DA PENHA – GM-RJ)*  
*CPF - 018.498.097-63*

E-MAIL - [gloriainstaph@gmail.com](mailto:gloriainstaph@gmail.com)  
CARGO FUNCIONAL - Coordenadora da Ronda Maria da Penha - GM-RJ  
CELULAR - (21) 99586-4746

ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES (TEN. CEL. CLAUDIA – PATRULHA MARIA DA PENHA - PMERJ)  
CPF - 037.396.847-71  
E-MAIL - [orlindamoraes@gmail.com](mailto:orlindamoraes@gmail.com)  
CARGO FUNCIONAL - Coordenadora do Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida da PMERJ  
CELULAR - (21) 98896-1353

- Caberá à Claudia Teixeira (DEAPE – TJRJ) para o e-mail da COEM a minuta do termo de convênio da Guarda Municipal – RJ, com as últimas considerações / ajustes realizados internamente para validação das partes envolvidas. (Deliberação 02)

#### **SUGESTÕES / NECESSIDADES:**

- Importante constar no termo dos convênios com a Patrulha Maria da Penha e Ronda Maria da Penha:
  - i. a informação sobre a necessidade/justificativa de uma representante de cada Instituição (PMERJ e GM-RJ) ter o acesso à consulta processual privada liberado, para que possam consultar a vigência das medidas protetivas e dar celeridade aos acompanhamentos necessários às mulheres vítimas assistidas pelos dois programas (Patrulha e Ronda Maria da Penha), firmados em parceria com o TJRJ;*
  - ii. a informação sobre a necessidade de interação entre as equipes (Patrulha e Ronda Maria da Penha), a fim de alinharem entre si o repasse do monitoramento, quando houver qualquer dúvida sobre o critério de acompanhamento em determinada medida protetiva, a fim de evitar que a mulher vítima fique sem a assistência;*
  - iii. informação quanto ao critério geral para atuar como patrulhador em ambos os programas; sugestão das participantes: o patrulhador não pode ter condenação/processos relacionados à lei Maria da Penha; texto que deverá ser validado pela assessoria jurídica do TJRJ e deixando a critério de cada instituição (PMERJ e GM-RJ) aplicar outros requisitos mais específicos de acordo com o regimento de cada uma.*
- De acordo com o que fora alinhado/deliberado em reunião anterior, realizada em janeiro de 2023, a Ten. Cel. Claudia (Patrulha Maria da Penha), se comprometera a enviar o texto proposto para constar no aditivo do convênio, em relação ao item ii.

Nada mais a tratar, as Juízas encerram a reunião às 15h21.

**JUÍZA ELEN DE FREITAS BARBOSA**  
**KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD**  
Membros da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Informar para a DGTEC (Maria Eugênia), através de e-mail, os dados das representantes da PMERJ e GM-RJ indicadas para receberem o acesso à consulta processual privada, bem como o No. do Processo SEI em andamento e reforçar a justificativa/necessidade para o pedido da liberação de acesso.	Equipe COEM	5 dias
02	Enviar para o e-mail da COEM a minuta do termo de convênio da Guarda Municipal – RJ, com as últimas considerações / ajustes realizados internamente para validação das partes envolvidas.	Claudia Teixeira (DEAPE - TJRJ)	-

**CERTIDÃO**

Certificamos que a presente Ata foi assinada eletronicamente em 27/02/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM**